



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIA

PORTARIA Nº 063, DE 26 DE MARÇO DE 2024. Exonera servidores do cargo de provimento em comissão na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 26 de março de 2024, os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentados pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANTONIO LAISON GOMES DO NASCIMENTO	CHEFE DE NÚCLEO I	EI-1
LUCAS DUARTE BATISTA	GERENTE DE NÚCLEO	EP-6
MARIA ELIZETE DUARTE BATISTA	CHEFE DE NÚCLEO III	EI-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 26 de março de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE MARÇO DE 2024. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a aprovação no estágio probatório dos servidores constantes no Anexo Único, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o que preceitua o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o estatuído nos arts.16 e 17, parágrafo 1º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que os servidores relacionados em anexo, não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do § 2º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** ademais que à Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de desempenho e capacitação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** por fim o fato desse órgão gestor não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a ser adotado para a efetivação da Progressão/Promoção, nos moldes do art.19, § 2º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. **RESOLVE:** Art. 1º. **PROGREDIR** os servidores relacionados, conforme **ANEXO ÚNICO**, que segue fazendo parte integrante desta Portaria. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14 de março de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.**
GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 110, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

PROGRESSAO NÍVEL SUPERIOR.

ORD	MAT	NOME	FUNÇÃO	REF ANTERIOR	REF ATUAL	INTERSTÍCIO	
1	34982	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C3	NS200C4	14/10/2021	13/10/2022
2	44340	CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA	MEDICO	ME200C1	ME200C2	08/11/2021	10/11/2022
3	44361	DANIEL SILVA ANDRADE	MEDICO	MEDC01	MEDC02	27/10/2021	26/10/2022
4	44359	DINARA MARIA TAUMATURGO SOARES	FISIOTERAPEUTA	NS200C1	NS200C2	27/10/2021	26/10/2022
5	45304	FERNANDA PAIVA PEREIRA HONORIO	MEDICO	ME200C1	ME200C2	27/10/2021	26/10/2022
6	44349	JOSENI DUTRA GOMES	MEDICO	ME200C1	ME200C2	27/10/2021	26/10/2022
7	35302	KELVIA VIANA FRANCO FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C2	NS200C3	14/10/2021	13/10/2022
8	35299	LILIAN SOARES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C2	NS200C3	14/10/2021	13/10/2022



9	35303	LUIZA HELENA DOS SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C2	NS200C3	14/10/2021	13/10/2022
10	36890	MAGNO CESAR VIEIRA REGO	MEDICO	ME200C2	ME200C3	10/12/2021	09/12/2022
11	44367	RAFAEL GOMES LEITAO	MEDICO	MEDC01	MEDC02	27/10/2021	26/10/2022
12	35304	REGIA SILVIA MOREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200C2	NS200C3	14/10/2021	13/10/2022
13	44736	ROSYANNE TEIXEIRA VIEIRA	NUTRICIONISTA	NS200C1	NS200C2	27/10/2021	26/10/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de março de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL**

PORTARIA Nº 123, DE 12 DE MARÇO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital de indicação de Núcleo Gestor nº 08/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 05 de março de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Diretor Escolar. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 12 de março de 2024**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, a servidora **KELLY RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula: **88104**, ocupante do cargo em provimento em comissão de **Diretor Escolar D, com lotação no Nedi Tia Lerleane**, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12 de março de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 127, DE 13 DE MARÇO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital de indicação de Núcleo Gestor nº 13/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 12 de março de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Coordenador Pedagógico. **RESOLVE: Art. 1º FICAM CONVALIDADAS AS NOMEAÇÕES**, a partir de 12 de março de 2024, dos servidores constantes no Anexo Único, ocupantes do **Cargo de Coordenador Pedagógico** da Rede Pública Municipal de Ensino. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13 de março de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 127 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ORD	MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	88578	SONIA MARIA GOMES LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA
02	88017	DIANA EVELINE DO NASCIMENTO COELHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	EEIEF AUGUSTO BEZERRA
03	88186	JORDANIA AMARO DE SOUSA LOPES	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CEI AURENIR FERREIRA DE LIMA
04	88077	SIMONE RODRIGUES ABREU	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CENTRO PEDAGÓGICO PADRE GREGORIO CELESTINO
05	88214	RACHEL VIEIRA DE ARAUJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	EEIEF DANILO DALMO DA ROCHA CORREA
06	88531	CLAUDIA MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	EEIEF ESTEVAO FERREIRA DA ROCHA
07	88084	ANA KARINA FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	EEIEF FAUSTO DARIO SALES
08	88145	ANA PATRICIA DO NASCIMENTO GOIS	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF FLAVIO PORTELA MARCILIO
09	88533	DANIELA DE MORAES	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF HELENA DE AGUIAR DIAS
10	88509	LAURA MIRIAN DE ALMEIDA MUNIZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NEDI HUMBERTO NUNES DE MIRANDA



11	88243	DEBORA MOREIRA ALEXANDRE	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF INA ARRUDA
12	88093	FRANCISCO ANDRE DA ROCHA HOLANDA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	EEIEF INSTITUTO BATISTA MARIA CARMELIA BARROS
13	88160	CLEONICE MARLI PEREIRA DINIZ CARRIAZO DANTAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF LUZIA CORREIA SALES
14	88551	ALESSANDRO CORREIA DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF MIRIAN PONTES JUCA
15	88548	SILVIA HELENA MENDES MENEZES	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF OSMAR DIOGENES PINHEIRO
16	88555	ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	EEIEF PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA
17	88261	ISMAEL NILO LINO DE QUEIROZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF PLACIDO MONTEIRO GONDIM
18	88122	OLIVIA DA SILVA PINTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF RAIMUNA NONATA FORTE SALES
19	88189	LUAN PATRYCK GOMES CAVALCANTE	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	SANTA RITA DE CASSIA
20	88080	ADNALYNE DA SILVA GUIMARAES TELES	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NEDI TIA LERLEANE
21	88549	VALERIA BITTENCOURT RIBEIRO PINTO GONCALVES	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF VERONICA MARIA SILVA DE MENEZES
22	88556	EMANUELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF ERBE TEIXEIRA FIRMEZA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 133, DE 15 DE MARÇO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** os Editais de indicação de Núcleo Gestor nº 13 e 14, publicados no Diário Oficial do Município dos dias 12 e 13 de março respectivamente, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos aos Cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 15 de março de 2024**, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem os cargos de provimento em Comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15 de março de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 133 DE 15 DE MARÇO DE 2024.				
ORD	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO
01	DANIELE PINHEIRO BARROS	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CP-D	NEDI MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO - EXTENSÃO
02	FRANCISCA NILZA PAULINO PINTO MENEZES	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CP-D1	EEIEF MARIA INOCÊNCIA DE ARAÚJO
03	ROCILDA DE CASTRO MOTA JERONIMO	DIRETOR ESCOLAR D	DE-D1	EEIEF SANTA RITA CATARINA
04	SEBASTIÃO CÉZAR FERREIRA FREITAS	DIRETOR ESCOLAR B	DE-B	EEIEF DANILO DALMO DA ROCHA CORREA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de março de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 135, DE 18 DE MARÇO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de



2023; **CONSIDERANDO** os Editais de indicação de Núcleo Gestor nº 04 e 15 de março de 2024, publicados no Diário Oficial do Município nos dias 29 de fevereiro e 14 de março respectivamente, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos aos Cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 18 de março de 2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 115 de 05 de abril de 2023, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, nomeados para o cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes aos cargos em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18 de março de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 135 DE 18 DE MARÇO DE 2024.					
ORD	MAT	NOME	CARGO	REF	LOTAÇÃO
01	88175	FRANCISCO DANIEL RICARDO BRAZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	CP-B1	EEIEF DANILLO DALMO DA ROCHA CORREA
02	88308	VIVIANE FREIRE DO NASCIMENTO CRUZ	DIRETOR ESCOLAR D	DE-D1	EEIEF 12 DE OUTUBRO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 136, DE 18 DE MARÇO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** os Editais de indicação de Núcleo Gestor nº 15, 16 e 18/2024, publicados no Diário Oficial do Município dos dias 14 e 15 de março de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Coordenador Pedagógico. **RESOLVE: Art. 1º FICAM CONVALIDADAS AS NOMEAÇÕES**, dos servidores constantes no Anexo Único, ocupantes do Cargo de Coordenador Pedagógico da Rede Pública Municipal de Ensino. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18 de março de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 136 DE 18 DE MARÇO DE 2024.				
ORD	MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	88180	ISRAEL KLEBER DE OLIVEIRA TEOFILO	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	EEIEF ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUSA FILHO
02	88155	AURISMENIA ALVES DE ANDRADE	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	EEIEF CORONEL PINHO
03	88322	KARINA PEREIRA MARCELO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF EDGARD VIEIRA GUERRA
04	88146	ANDERSON COSTA MENDONÇA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	EEIEF EDUCANDARIO SÃO FRANCISCO
05	88240	ANTONIO SAMUEL DE SOUSA PONTES REIS	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA
06	88151	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF LUZIA CORREIA SALES
07	88282	MARIA LUCILENE DUARTE DE ANDRADE	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF PLACIDO MONTEIRO GONDIM
08	88100	IZABEL CRISTINA CASTRO PINHEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF RAIMUNDA NONATA FORTE SALES
09	88129	WILDIANA KATIA MONTEIRO JOVINO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF ROBERTO JOSE BASTOS MACAMBIRA
10	88111	MARIA CRISTIANE FAÇANHA LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF SÃO SEBASTIÃO
11	88291	MORGANA MARIA FONTELES VITORINO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF CORALIA GONZAGA SALES
12	88028	GISLEUDA DUARTE CRUZ CATARINA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO E	CRECHE TIA ANA
13	88248	EVERARDO FELIPE DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	EEIEF FRANCISCO NUNES DE MIRANDA
14	88206	MILENA MARIA DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF MONSENHOR ANDRÉ VIANA CAMURÇA
15	88192	LUZVERA DEODATO DOS SANTOS	COORDENADOR	NEDI DR TIAGO PEIXOTO



			PEDAGÓGICO C	
16	88295	RAIMUNDO PEREIRA DE NOJOSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	EEIEF JOSÉ PONTES FILHO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

EDITAIS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados(as); O resultado da segunda etapa do processo seletivo público simplificado **Edital nº 005/2024**, para professores efetivos da educação básica da rede municipal de ensino de Caucaia com o objetivo de prover vagas no atendimento educacional especializado (AEE), por ordem de pontuação.

ORD	MATRÍCULA	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	69798	Priscilla Oliveira dos Santos	9,0
2	73594	Graziele Aires de Andrade	8,5
3	10493	Débora Rocha da Silva	8,0
4	73554	Crislândia Alves Pereira	7,5
5	67890	Gilvanildo Pereira	7,5
6	73604	Hérica Ferreira Bezerra Pereira	7,0
7	68089	Michele Batista Macedo de Barros	7,0
8	73618	Paula de Castro e Silva Lopes	7,0
9	37435	Adrianny Geni Ricco Knebel Diniz	7,0
10	47614	Paulo Sérgio Teixeira Melo	6,0
11	73586	Stephany Dannyell Silva Brandão	5,5
12	1757	Valdenia de Souza Cunha Coelho	5,0
13	34234	Obede Fernandes Andrade	5,0

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EDITAL Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024. EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO PARA ATUAREM COMO PROFISSIONAIS DE APOIO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. EDITAL Nº 006/2024. MARÇO/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, **TORNA PÚBLICA** para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Pública Simplificada para contratação de profissionais de nível fundamental ou médio para atuarem nas unidades escolares do município de Caucaia/CE, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA: 1.1. Esta Seleção Pública Simplificada tem como objeto a contratação de pessoal, em regime temporário, para atender às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria de Municipal de Educação de Caucaia-CE. A justificativa para contratação temporária baseia-se na ausência de quantitativo de profissionais para suprirem, em caráter de urgência, as demandas das instituições educacionais do município.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1. A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO PARA ATUAREM COMO PROFISSIONAIS DE APOIO será regulamentada pelas normas do presente Edital e realizada sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, constituída por Ato do Secretário Municipal de Educação. 2.2. A Seleção Pública Simplificada será constituída de duas etapas. A PRIMEIRA ETAPA será de análise curricular, com caráter eliminatório e classificatório. A SEGUNDA ETAPA consistirá em ENTREVISTA, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por Banca constituída para este fim, sendo apenas de caráter eliminatório (apto ou não apto). 2.3. Toda a Seleção Pública Simplificada será realizada no município de Caucaia-CE. 2.4. O candidato aprovado nesta Seleção Pública Simplificada será vinculado à Secretaria Municipal de Educação e lotado em uma das instituições educacionais, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. 2.5. O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será publicado no Diário Oficial do município de Caucaia/CE. Em seguida, a convocação dos candidatos aprovados será realizada através do site da Secretaria Municipal de Educação (<https://www.smecaucaia.com.br>). 2.6. O não comparecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis



após a publicação da convocação do candidato aprovado, implicará na automática renúncia à convocação. 2.7. Será formado cadastro de reserva composto por até 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas. O cadastro de reserva poderá ser utilizado para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas durante a vigência do presente Edital. 2.8. Os seguintes anexos são parte integrante deste Edital: Anexo I – Formulário de Entrega de Títulos e Comprovação de Experiência ; Anexo II – Tabela de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional; Anexo III – Recurso Administrativo; Anexo IV- Quadro de Vagas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: 3.1. Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido classificado e aprovado nesta seleção, na forma estabelecida, considerando seus anexos e eventuais retificações. 3.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11 de abril de 1972, e nº 70.432, de 18 de abril de 1972. 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino. 3.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação. 3.5. Não possuir registros de antecedentes criminais em seu nome, comprovado por meio de folha de antecedentes criminais, e estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos. 3.6. Apresentar diploma de conclusão do ensino fundamental, exclusivamente para os (as) candidatos (as) ao cargos de Agente de Preservação de Bem Público e de Agente de Suporte de Limpeza, e do ensino médio para os (as) candidatos (as) aos demais cargos, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou cópia autenticada em cartório, e preencher os demais requisitos estabelecidos neste Edital, compatíveis com as exigências da função para o cargo escolhido no ato da inscrição.

4. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO: 4.1. A Seleção Pública Simplificada Para Profissionais de Nível Fundamental ou Médio para atuarem como Profissionais de Apoio será realizada de acordo com as condições do presente Edital, ficando definida a classificação por ordem de pontuação (da maior para a menor) do Resultado Final e de acordo com as vagas disponíveis. A aptidão não gera qualquer direito de convocação imediata por parte da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia-Ce, ficando estritamente condicionada à necessidade da Administração Pública e às vagas disponíveis. 4.2. Os cargos e os quantitativos de vagas disponíveis para esta Seleção Pública Simplificada estão definidos no Anexo IV deste Edital. A carga horária será de 40 (quarenta horas) semanais. A remuneração para o cargo de Operador de Equipamentos 3 será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Para os demais cargos, a remuneração será de um salário mínimo (no valor vigente). 4.3. Os contratos serão firmados com prazo de até 1 (um) ano podendo ser, a critério da Administração Pública, prorrogados e rescindidos, observados os critérios da conveniência e oportunidade, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, ou até sua ocupação por um servidor efetivo. 4.4. O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente Edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, poderá ter seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato constante no resultado desta seleção, classificado por ordem decrescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES: **5.1. DO AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BEM PÚBLICO:** 5.1.1. Desempenhar um papel ativo na promoção de um ambiente escolar positivo e de apoio de acordo com as necessidades específicas da comunidade. 5.1.2. Zelar, guardar, através da observação, o patrimônio público, com a finalidade de inibir ou detectar tentativas de crimes contra o patrimônio (furto, roubo, dano e etc). 5.1.3. Atuar de forma preventiva, não oferecendo resistência frente a uma ação criminosa, devendo acionar reforço policial. 5.1.4. Monitorar todos os acessos, promovendo a segurança e um ambiente seguro para a comunidade escolar. 5.1.5. Estar preparado para agir em situações de emergência. 5.1.6. Desenvolver relações positivas com a comunidade escolar, incluindo estudantes, pais, professores e outros funcionários, contribuindo para um ambiente escolar acolhedor. 5.1.7. Documentar e relatar quaisquer incidentes, atividades suspeitas ou problemas de segurança à administração escolar. 5.1.8. Coordenar e colaborar com as autoridades policiais locais quando necessário, especialmente em situações que envolvam ameaças à segurança. 5.1.9. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores. **5.2. DO TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO:** 5.2.1. Gerenciar documentos e arquivos, matendo-os de forma organizada e garantindo a segurança dos dados. 5.2.2. Atender o público de forma cordial e profissional, buscando solucionar as demandas de maneira eficiente e eficaz. 5.2.3. Prestar auxílio administrativo na digitação de documentos, elaboração de apresentações, organização de eventos pertinentes à comunidade escolar (reuniões, palestras etc.), dentre outras. 5.2.4. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores. **5.3. DO AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO:** 5.3.1. Atender e dar encaminhamento para as demandas da comunidade escolar. 5.3.2. Planejar e implementar estratégias de apoio, incluindo orientações aos pais e responsáveis. 5.3.3. Conscientizar a comunidade escolar sobre direitos e deveres, promovendo a cultura de paz e a sustentabilidade. 5.3.4. Auxiliar nas demandas referentes à rotina do tempo integral. 5.3.5. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores. **5.4. DO ORIENTADOR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL:** 5.4.1. Auxiliar nas atividades relativas ao cuidar e educar, na organização, no apoio ao professor e no atendimento à criança. 5.4.2. Manter um bom relacionamento com a equipe escolar, com base no respeito mútuo e na colaboração. 5.4.3. Acompanhar a (o) criança (estudante) durante as atividades, garantindo sua segurança e bem-estar. 5.4.4. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores. **5.5. DO AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA:** 5.5.1. Apoiar o desenvolvimento integral da (do) criança (estudante), incluindo aspectos físicos, emocionais, cognitivos e éticos. 5.5.2. Promover cuidados da higiene e da segurança das (dos) crianças (estudantes), garantindo um ambiente acolhedor e seguro. 5.5.3. Intervir em situações necessárias de forma pacífica e construtiva. 5.5.4. Acompanhar e auxiliar a (o) estudante com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, auxiliando-as (os) nas atividades que não consigam fazer de forma autônoma. 5.5.5. Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene. 5.5.6. Auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares. 5.5.7. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores. **5.6. DA ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:** 5.6.1. Atestar a boa condição de consumo e validade dos alimentos, armazenando-os de forma adequada e respeitando as temperaturas. 5.6.2. Preparar as refeições seguindo cardápios nutritivos e balanceados, elaborados pela equipe técnica de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação. 5.6.3. Cozinhar



os alimentos de forma higiênica e segura, seguindo as normas de boas práticas de manipulação dos mesmos, garantindo a qualidade e segurança alimentar. 5.6.4. Distribuir a merenda para os discentes de forma organizada e eficiente, garantindo que todos recebam a quantidade adequada, servindo-a em temperatura adequada e em condições higiênicas. 5.6.5. Atentar, e atender, às necessidades alimentares específicas de crianças/estudantes com restrições, alergias ou intolerâncias. 5.6.6. Manter a cozinha limpa e organizada, zelar pelos utensílios e informar sobre a necessidade de reparos ou manutenções. 5.6.7. Utilizar, adequadamente, os equipamentos de proteção individual e seguir as normas de segurança. 5.6.8. Manter-se atualizada sobre as normas e legislações relacionadas à alimentação escolar. 5.6.9. Zelar pela organização da cozinha, e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição. 5.6.10. Manter a higiene pessoal, do local de trabalho e dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição. 5.6.11. Participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela prefeitura, perseguindo os objetivos definidos nos respectivos programas pelo superior imediato. 5.6.12. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores. **5.7. DO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS 1 E 3:** 5.7.1. Dirigir veículos automotores de forma segura e responsável, seguindo as leis de trânsito e normas de segurança. 5.7.2. Operar diferentes tipos de veículos, como carros, vans, caminhonetes e ônibus, de acordo com a sua habilitação e categoria. 5.7.3. Manter o veículo em boas condições de uso, realizando a manutenção preventiva e corretiva. 5.7.4. Realizar os atendimentos de forma cordial e profissional, promovendo um bom relacionamento com todos. 5.7.5. Realizar inspeções diárias dos veículos, verificando as condições de uso, pneus, freios, óleo, luzes etc. 5.7.6. Manter os veículos limpos e abastecidos dos insumos necessários, seguindo as normas de segurança. 5.7.7. Manter os documentos necessários de forma organizada. 5.7.8. Realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município, ou até em viagens para outras localidades, entregar documentos, materiais e outros. 5.7.9. Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e uso do cinto de segurança. 5.7.10. Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção, ou solução, de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos. 5.7.11. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e trancado. 5.7.12. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores. **5.8. DO MONITOR DE SEGURANÇA DIURNO:** 5.8.1. Controlar os acessos, monitorando e identificando a entrada e saída de pessoas. 5.8.2. Zelar pela segurança do ambiente, observando e reportando qualquer atividade suspeita às autoridades. 5.8.3. Agir de forma ágil e eficiente em situações de emergência. 5.8.4. Atender o público de forma cordial e profissional, fornecendo as informações necessárias, como horário de atendimento, dentre outros. 5.8.5. Orientar a entrada e saída dos estudantes, zelando pelo bem-estar e integridade física. 5.8.6. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores. **5.9. DO AGENTE DE SUPORTE DE LIMPEZA:** 5.9.1. Realizar a limpeza geral dos diferentes ambientes. 5.9.2. Utilizar os produtos de limpeza de forma adequada. 5.9.3. Organizar os ambientes após a limpeza. 5.9.4. Monitorar o estoque de produtos de limpeza e solicitar a reposição quando necessário. 5.9.5. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

6. DAS VAGAS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS: 6.1. Será reservado o percentual de 5% definido na Lei Complementar 01, das carências surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício da função. 6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. 6.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência. Não haverá concomitância de concorrências com a classificação geral. 6.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. 6.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral. 6.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital. 6.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral. 6.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame. 6.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

7. DAS INSCRIÇÕES: 7.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 7.2. **As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, link: <https://selecao0062024.smcaucaia.com.br>, disponível também no portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, <https://www.smcaucaia.com.br>. O período de inscrições será das 08h do dia 27/03/2024 até às 18h do dia 04/04/2024 (horário de Brasília/DF).** 7.3. A Secretaria Municipal de Educação de Caucaia não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 7.4. **Exclusivamente para o cargo de Agente de Preservação de Bem Público, no ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher/selecionar as instituições educacionais para as quais deseja concorrer, conforme as vagas dispostas no Anexo IV.** O candidato concorrerá, exclusivamente, para as Instituições Educacionais selecionadas no ato da inscrição e poderá optar por quantas desejar, não havendo limitação para escolha destas e, na falta de candidatos aprovados para alguma instituição educacional, a Secretaria Municipal de Educação de Caucaia poderá convidar candidatos aprovados para outra instituição, que seja geograficamente a mais próxima, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato convidado não tenha sido convocado para a unidade em que foi aprovado e aceite, formalmente, a realocação. 7.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, número da identidade/RG, endereço residencial completo, número de telefone residencial ou celular para contato, e-mail, cargo e as



instituições educacionais em que deseja concorrer (apenas para os casos mencionados no subitem 7.4), além de indicar se possui (ou não) alguma deficiência. 7.6. O candidato poderá realizar apenas 01(uma) inscrição por CPF, atentando-se para os requisitos necessários estabelecidos neste Edital. Caso o candidato consiga preencher o formulário mais de uma vez (mesmo CPF), será considerado apenas o primeiro registro. 7.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, correspondências ou fora do prazo estabelecido neste Edital. 7.8. O candidato que informar na inscrição data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo. 7.9. Antes de finalizar o processo de inscrição, o candidato deve revisar as informações no formulário eletrônico, pois uma vez confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração ou envio adicional de informações por CPF. 7.10. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 7.11. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de notificação criminal ao Ministério Público do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, assim como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

8. DA ENTREGA DOS TÍTULOS/COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA: 8.1. O candidato deverá preencher todos os campos, datar e assinar o FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (Anexo I), no qual indicará a quantidade de folhas e páginas apresentadas. Juntamente com esse formulário, deverá(ão) ser entregue(s) o(s) título(s) em original (títulos emitidos via internet acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação dos dados) ou cópias autenticadas por Tabelionato Público do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es) e o comprovante enviado automaticamente para o e-mail utilizado no ato da inscrição. Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos e declarações/certidões. 8.2. O candidato poderá levar o(s) original(is) do(s) título(s) e uma fotocópia que um funcionário público municipal autenticará em substituição ao Tabelionato Público. 8.3. O Formulário de Entrega de Títulos e Comprovação da Experiência, juntamente com os títulos/documentos descritos no subitem 7.4, deverão ser **entregues entre os dias 08/04 a 12/04/2024, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h**, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, localizada na Avenida Juaci Sampaio Pontes 2000 Centro – Caucaia - CE. No dia **05/04/2024**, serão publicados o dia e horário determinados para cada candidato(a). 8.4. O candidato deverá entregar o Formulário de Entrega de Títulos e Comprovação de Experiência (Anexo I) devidamente preenchido e com a seguinte documentação anexada: a) Cópia de Documento Oficial com Foto; b) Cópia do CPF; c) Comprovante de Endereço atualizado; d) Certidões negativas de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual (da comarca onde reside e da comarca de Caucaia). e) Cópia do Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio (a depender do cargo), expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); f) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação eleitoral; g) Cópia do Laudo Médico para o candidato que possua deficiência; h) Cópia do(s) título(s) e comprovante(s) de experiência profissional de acordo com o previsto no Anexo II (Tabela da Pontuação de Títulos). 8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste Edital. 8.6. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação. 8.7. Receberá nota zero o candidato que não entregar/enviar o(s) título(s)/documento(s) na forma, no prazo, no horário e no local estipulados. Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato, mediante apresentação de documento oficial com foto. 8.8. Todos os documentos referentes aos títulos poderão ser descartados, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação da Seleção. Exceto os casos em que exista pendência judicial. 8.9. Caso possua deficiência, o candidato deverá entregar a o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação. 8.10. Não serão aceitos títulos que não estejam acompanhados do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA totalmente preenchido, datado e assinado. 8.11. Caso o nome do candidato seja diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento). 8.12. A avaliação dos títulos e experiência profissional será realizada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, e o seu resultado será divulgado no site: www.smecaucaia.com.br. 8.13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do(s) título(s), o(a) candidato(a) terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada sua culpa, será excluído desta Seleção Pública Simplificada. 8.14. O Setor/Órgão de Recursos Humanos da Secretaria da Educação poderá solicitar, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Análise de Currículo desta Seleção Pública Simplificada.

9. DO PROCESSO SELETIVO: 9.1. **PRIMEIRA ETAPA:** consistirá na submissão, de todos os candidatos, à análise do currículo em caráter classificatório e eliminatório. 9.2. Os currículos que não atenderem às exigências previstas neste Edital, não serão analisados. Os candidatos com pontuação inferior a 02 (dois) pontos serão eliminados desta Seleção Pública Simplificada e não estarão habilitados para a SEGUNDA ETAPA. 9.3. Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere aos títulos e às experiências comprovadas nas atribuições pertinentes a função, conforme descrito no ANEXO II. 9.4. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação, ou a substituição, de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido. 9.5. Não serão avaliados quaisquer títulos diferentes daqueles entregues e constantes no Formulário de Entrega de Títulos e Comprovação de Experiência. 9.6. Os comprovantes de conclusão do curso deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). 9.7. Somente serão aceitos diplomas, declarações, certidões ou certificados das instituições referidas no subitem anterior nos quais constem todos os dados necessários à sua devida avaliação, bem como a carga horária. 9.8. Os certificados expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48, §§2º e 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 9.9. O candidato deverá comprovar a experiência profissional na área da seguinte forma: a) mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); b) para o trabalho desempenhado em regime estatutário, mediante declaração/certidão de tempo de serviço no órgão devidamente assinada pelo representante do setor de pessoal ou equivalente ou cópia do contrato, no caso de servidor temporário. 9.10. Constatada qualquer irregularidade no(s) título(s) apresentado(s), o candidato terá a sua inscrição



imediatamente cancelada. 9.11. **SEGUNDA ETAPA:** consistirá em entrevista a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de caráter eliminatório (apto ou não apto), considerando os aspectos abaixo:

Aspectos a serem analisados na entrevista
• Apresentação e comunicação
• Conhecimento do contexto das atividades educacionais e atribuições do cargo
• Motivação profissional

9.12. A entrevista será realizada por banca constituída para este fim, nomeada através de Portaria do Secretário de Educação do Município de Caucaia, para todos os candidatos que atenderem ao item 9.2. 9.13. As entrevistas e/ou avaliação prática serão realizadas nos dias previstos no Cronograma de Atividades. **O local, o horário e a data específica para cada candidato, serão divulgados, no dia 25/04/2024, no site da Secretaria Municipal de Educação.** 9.14. No dia da entrevista, o candidato deverá chegar com trinta minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação com foto. 9.15. O candidato que não apresentar documento oficial de identificação com foto não poderá participar da entrevista e será eliminado. 9.16. O candidato que não comparecer à entrevista, no horário, dia e local especificado, estará automaticamente eliminado do certame. Não haverá segunda chamada para nenhum dos candidatos. 9.17. **Exclusivamente para os(as) candidatos(as) às vagas de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS 1 E 3 e ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, haverá, na SEGUNDA ETAPA, além da entrevista, a avaliação prática. Serão, portanto, examinados os conhecimentos específicos, habilidades, grau de domínio ou destreza de forma empírica, ou seja, com base no exercício real e na observação. As informações adicionais deste subitem serão publicizada no dia 25/04/2024.** 9.18. A entrevista poderá ser gravada e arquivada sob sigilo, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: 10.1. Aos candidatos regularmente inscritos é assegurado o direito à interposição de recurso administrativo contestando o resultado da análise curricular ou entrevista após a finalização de ambos. 10.2. Os recursos deverão ser protocolados no prazo estipulado neste Edital, das 9h às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua: Juaci Sampaio Pontes, nº 2000 - Centro, Caucaia/CE. 10.3. No recurso, deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual. 10.4. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do respectivo prazo, considerando-se a data do protocolo. 10.5. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 11.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com a nota final. 11.2. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do município e no site da Secretaria Municipal de Educação, contendo a classificação de cada candidato aprovado e do cadastro reserva. 11.3. Respeitada a classificação dos candidatos aprovados para cada uma das unidades descritas no ANEXO IV, por cargo, haverá também composição de cadastro reserva, conforme descrito no subitem 2.7 deste Edital. Caso ocorra disponibilidade de vagas no prazo de validade desta Seleção Pública, e considerando o interesse da Administração Pública, os mesmos poderão ser convocados. 11.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate entre os candidatos seguirá os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), até o último dia de inscrição previsto para esta seleção; b) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

12. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO: 12.1 Os contratados estarão vinculados, no período de sua contratação, à Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011. 12.2. A convocação dos candidatos para contratação será divulgada através do site da Secretaria Municipal de Educação. 12.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Declaração quanto ao exercício de cargo ou emprego público; b) Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato; c) Documento de identificação com foto e CPF; d) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação eleitoral; e) Comprovante de residência atualizado; f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); g) Certidão de Inscrição no PIS/PASEP; h) Certidões negativas de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual (da comarca onde reside e da comarca de Caucaia).

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: 13.1. O cronograma das atividades desta Seleção Pública Simplificada seguirá as datas divulgadas abaixo. Destaca-se que essas datas estão sujeitas a alterações e, nestes casos, as possíveis modificações serão comunicadas através da publicação de Aditivo no seguinte endereço eletrônico: <https://www.smecaucaia.com.br>.

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital (https://www.smecaucaia.com.br)	26/03/2024
Período de Inscrição (exclusivamente via internet, no site: https://www.smecaucaia.com.br)	27/03/2024 a 04/04/2024
Divulgação das Inscrições Homologadas	05/04/2024
Divulgação do dia e horário por candidato para a entrega dos documentos na SME	05/04/2024
Entrega dos Documentos por Ordem Alfabética (conforme relação publicada no dia 05/04/2024, especificando dia e horário para cada candidato)	08/04 a 12/04/2024
Análise do Currículo	15/04 a 19/04/2024
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	22/04/2024
Interposição de Recurso da Primeira Etapa	23/04 e 24/04/2024
Resultado do Recurso da Primeira Etapa	25/04/2024



Resultado Final da Primeira Etapa	25/04/2024
Divulgação do Calendário (horário e local) das Entrevistas e da Avaliação Prática	25/04/2024
Entrevistas e Avaliação Prática	26/04 a 04/05/2024
Resultados da Segunda Etapa	06/05/2024
Interposição de Recurso do Resultado da Segunda Etapa	07/05 e 08/05/2024
Resultado do Recurso da Segunda Etapa	09/05/2024
Resultado Final	09/05/2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 14.1. A aprovação na presente Seleção Pública Simplificada não gera direito à admissão, mas este, se houver, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e disponibilidade financeira e orçamentária, obedecerá a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições contidas neste Edital. 14.2. O candidato que se sentir prejudicado, ao final de cada etapa, poderá interpor recurso à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo; 14.3. O processo seletivo anunciado neste Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. 14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado. 14.5. O presente Edital entra em vigor na sua data de publicação. **Caucaia-Ce, 26 de março de 2024. SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação de Caucaia-Ce.**

Anexo I, parte integrante do Edital nº 006/2024

Formulário de Entrega de Títulos e Comprovação de Experiência

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos/Análise de Currículo da Primeira Etapa (em anexo) correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação e/ou atestados de Experiência Profissional. Declaro também estar ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital da Seleção Pública Simplificada quanto à plena autenticidade e validade dos documentos apresentados, incluindo possíveis sanções e efeitos legais decorrentes.

Nota: Só serão aceitos os títulos e documentos constantes neste **Formulário para Entrega de Títulos e Comprovação Experiência Profissional**. Certifique-se de incluir a quantidade de folhas e páginas apresentadas. Os títulos e comprovantes de experiência profissional devem ser apresentados em sua forma original ou em cópias autenticadas por Tabelionato Público. Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias dos mesmos. Este formulário deve ser impresso em duas vias, e solicita-se que a segunda via seja devolvida PROTOCOLADA.

Nº	DOCUMENTO(S) ENTREGUE(S)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	

Anexo II, parte integrante do Edital nº 006/2024 - Tabela da Pontuação de Títulos

Títulos e Comprovação de Experiência Profissional e/ou Técnica	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área: 01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses trabalhados, com limite de 05 (cinco) anos devidamente comprovados.	10
Certificado de conclusão de cursos relacionados à área de atuação com a carga horária mínima de 8h: 01 (um) ponto para cada documento comprobatório, com limite de 05 (cinco).	05
Certificado de conclusão de cursos relacionados à área de atuação com a carga horária mínima de 80h: 10 (dez) pontos para cada documento comprobatório, com limite de 02 (dois).	20
Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio (exclusivamente para os candidatos aos cargos de vigia e serviços gerais) ou certificado de conclusão de curso técnico para os candidatos aos demais cargos.	15



Certificado/Diploma de conclusão da Graduação (ou cursando a partir do 5º semestre).	20
Certificado/Diploma de conclusão de Especialização.	30
TOTAL	100

Anexo III, parte integrante do Edital nº 006/2024

Formulário Para Recurso

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, referente à Seleção Pública Simplificada para Profissionais de Nível Fundamental ou Médio.

Objeto de contestação: _____

Argumento: _____

Assinatura do/a Candidato/a

Anexo IV, parte integrante do Edital nº 006/2024 - Quadro de Vagas

AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BEM PÚBLICO 427 VAGAS (Ensino Fundamental como Pré-Requisito)

Escola	Logradouro	Nº	Bairro	Vagas
ANTONIO BRAGA DA ROCHA	RUA 112	S/N	PLANALTO CAUCAIA	2
TIA DIDI NEDI	RUA 108	551	PLANALTO CAUCAIA	2
AUGUSTO CESAR SILVA SALES EEIEF	RUA 15 DE NOVEMBRO	496	PADRE ROMUALDO	2
AURENIR FERREIRA DE LIMA CEI	RUA CONTORNO SUL	S/N	PLANALTO CAUCAIA	2
CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA NEDI	RUA DO GRUPO	552	PE. JULIO MARIA	2
CASA DA CRIANCA NEDI	RUA JOSE CUSTODIO SAMPAIO	250	NOVO PABUSSU	2
CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	RUA VEREADOR GILBERTO GADELHA DA ROCHA	S/N	PARQUE SOLEDADE	2
CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	RUA PAULO GOMES DA SILVA	730	PARQUE SOLEDADE	2
CRESCER FELIZ NEDI	RUA JOSE DE PONTES	S/N	ACUDE	2
DALVA PONTES DA ROCHA EEIEF	RUA QUINTINO JOSE CORREIA	465	CIGANA	2
DANILO SA BENEVIDES MAGALHAES EEIEF	RUA JOAO PAULO II	S/N	PARQUE SAO GERARDO	2
FLAVIO PORTELA MARCILIO	Rua 05	23	ITAMBE	2
CASA DOS CONSELHOS FRANCISCO EILSON MARTINS	RUA ENG. JOÃO ALFREDO	1516	CENTRO	2
HUMBERTO NUNES DE MIRANDA NEDI	RUA PAULO GOMES DA SILVA	S/N	PQ SOLEDADE	2
INA ARRUDA EEIEF	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	S/N	ITAMBE I	2
JOSE OLAVO LOPES MOREIRA EEIEF	RUA SAO PAULO	64	PE JULIO MARIA II	2
MARIA DAS DORES LIMA EEIEF	JOSE EMIDIO DA ROCHA	852	PQ MARLOUBER	2
MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF	RUA DA CONSOLACAO	465	NOVO PABUSSU	2
MARIA MOTA RODRIGUES EEIEF	RUA CORONEL CORREIA	3267	PADRE JULIO MARIA	2
MUNDO MAGICO NEDI	TRAVESSA SANTA CECILIA	420	ITAMBE II	2
NAIR MAGALHAES GUERRA EEIEF	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE	500	GRILO	2
PATRONATO PIO XI EEIEF	RUA JOSE CUSTODIO SAMPAIO	274	NOVO PABUSSU	2



PROFISSIONAL BATISTA EEIEF	RUA MARIA FIRMINO MENDES	105	PQ SOLEDADE	2
TIA LERLEANE NEDI	RUA SAO FRANCISCO	261	Parque SOLEDADE	2
ADRIANO MARTINS EEIEF	RUA ADRIANO MARTINS	S/N	PACHECO	2
ALBA PESSOA DA SILVA EEIEF	RUA SAO MIGUEL	105	GUAGIRU	2
CELINA SA MORAIS EEIEF	AV. OTAVIANO COSTA	S/N	ICARAI	2
MURILO AMARAL ESCOLA	RUA RITA BARBOSA	34	ICARAI	2
CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEIEF	AREA VERDE II	S/N	BARRA NOVA	2
ERBE TEIXEIRA FIRMEZA EEIEF	AV. ULISSES GUIMARAES	S/N	IPARANA	2
LAR CLARA DE ASSIS	RUA UBALDO SOLON	S/N	IPARANA	2
FRANCISCO MARTINS MORAIS CRECHE	RUA BELARMINO JOSE	213	ICARAI	2
HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF	RUA ALMIRANTE JACEGUAY	1945	CUMBUCO	2
ISAIAS BARBOSA NEDI	AVENIDA PINTOR JOAO FIGUEIREDO	S/N	IPARANA	2
LUZIA CORREIA SALES EEIEF	AVENIDA CENTRAL	3132	TABUBA	2
SANTA RITA DE CASSIA	RUA DA ASSOCIACAO	S/N	TABUBA	2
MENINO JESUS EEIEF	FRANCISCO EDSON DA SILVA	163	MESTRE ANTONIO	2
MIRIAN PONTES JUCA EEIEF	RUA DONA RAMY	S/N	CURICACA	2
NELY CAULA DE CARVALHO EEIEF	RUA LUIZ GOMES DA SILVA	S/N	MESTRE ANTONIO	2
PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA EEIEF	RUA FELIPE FERNANDES NETO	S/N	PARQUE LEBLON	2
CASA AZUL NEDI	RUA SAO JOSE	266	PARQUE LEBLON	2
SAO JOSE CRECHE COMUNITARIA	RUA Figueiras sampaio	18	PARQUE LEBLON	2
SAO SEBASTIAO EEIEF	RUA LUIS DA CUNHA LIMA	S/N	CAMURUPIM	2
VERONICA MARIA SILVA DE MENEZES EEIEF	RUA Q	02	MUNGUBA	2
12 DE OUTUBRO EEIEF	RUA GALIENTE	966	PARQUE GUADALAJARA	2
TANCREDO NEVES ESCOLA	RUA VERA CRUZ	1044	PQ POTIRA	2
7 DE SETEMBRO EEIEF	DOM ALMEIDA LUSTOSA	2322	PARQUE GUADALAJARA	2
AFFONSO DE MEDEIROS EEIEF	RUA 05	S/N	TABAPUA	2
AFONSO BARBOSA CEI	RUA SACI	519	PARQUE GUADALAJARA	2
ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO EEIEF	RUA HERIBALDO RODRIGUES	488	PARQUE POTIRA	2
GUADALAJARA ESCOLA	RUA SACY	1049	PQ GUADALAJARA	2
ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF	RUA PEDRO ALVES DE MENEZES	1095	CONJ METROPOLITANO	2
AUGUSTO BEZERRA EEIEF	RUA Y	223	NOVA METROPOLE V	2
CORALIA GONZAGA SALES CEI	RUA SOLIMOES	541	ARIANOPOLES	2
DANILO DALMO DA ROCHA CORREA EEIEF	RUA ACAPULCO	1805	PARQUE GUADALAJARA	2
PARAISO DO SABER	RUA ANHANGA	524	PQ POTIRA	2
DAVI RODRIGUES MOURA CEI	RUA DOS CORREGOS	2318	PARQUE ALBANO	2
DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA EEIEF	RUA PERY	951	PARQUE ALBANO (JUREMA)	2
DONA LAVINIA DE MEDEIROS	RUA GIZELDA MAGALHAES BEZERRA	2394	TABAPUAZINHO	2
ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA	AV NOVO HORIZONTE	S/N	MARECHAL RONDON	2
CIDI - C. INT. DE DES. INFANTIL	AV NOVA ALVORADA	490	MAL RONDON	2
SANTA RITA ESCOLA	AV NOVA ALVORADA	500	MARECHAL RONDON	2
LAR FABIANO DE CRISTO	AV DOM ALMEIDA LUSTOSA	4395	JUREMA	2



EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF	AV CONTORNO SUL	255	NOVA METROPOLE	2
EDSON QUEIROZ NEDI	AV CENTRAL OESTE	S/N	CONJUNTO ARATURI	2
EDUCANDARIO SAO FRANCISCO EEIEF	RUA PADRE ALFREDO NESI	788	PARQUE GUADALAJARA	2
FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEIEF	AV B	442	NOVA METROPOLE	2
TIA ANA CRECHE	RUA DAS FLORES	149	ARIANOPOLIS	2
PEQUENO COTOLONGO DOM ORIONE ESCOLA	TRAVESSA PE. JOSE MARIA MOURA	284	ARIANOPOLIS	2
GILDA BRAGA CEI	RUA PARACATU	748	PARQUE POTIRA II	2
GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	RUA SANTA LUZIA	1878	TABAPUAZINHO	2
IRMA DA PAZ CRECHE	RODOVIA RDO PESSOA DE ARAUJO	S/N	TOCO	2
JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA CRECHE	RUA PE. ALFREDO NESI	950	Parque Guadalajara	2
JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	RUA DR JOAO NOGUEIRA	430	TABAPUA	2
LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	AV CONTORNO OESTE	S/N	NOVA METROPOLE	2
LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF	RUA SAO MATEUS	245	CONJUNTO SAO MIGUEL	2
LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE I	RUA SAO PEDRO	20	CONJ SAO MIGUEL	2
LUIZA MORAES C. TAVORA - CRECHE II	RUA SAO LUCAS	222	CONJUNTO SAO MIGUEL	2
LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE III	RUA JOSE DO PATROCINIO	S/N	CONJUNTO SAO MIGUEL	2
MANUEL CAMILO EEIEF	RUA BOGOTA	119	PARQUE DAS NACOES	2
FRANCISCA CORTEZ TOMAZ CEI	RUA POLONIA	1084	PARQUE DAS NACOES	2
MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURCA	RUA NW 05	40	ARATURI	2
COMUNITARIA DO ARATURI	RUA NW 02	112	ARATURI	2
NOELIA ALENCAR EEIEF	RUA 6	125	PARQUE ALBANO	2
NOVO SAO MIGUEL NEDI	RUA OSCAR PEDROSA HORTA	2190	PARQUE ALBANO	2
NOVA METROPOLE NEDI	AV B	378	NOVA METROPOLE	2
OSMAR DIOGENES PINHEIRO EEIEF	RUA EDMUNDO RODRIGUES	485	CONJ METROPOLITANO	2
JOBEL CENTRO EDUC	RUA MENINO JESUS	1662	CONJ METROPOLITANO	2
TIAGO PEIXOTO NEDI DR	RUA SAO TIAGO	140	CONJ PATRICIA GOMES	2
PROFESSORA RAIMUNDA MOREIRA BATISTA NEDI	RUA SANTA MARTA	260	ARATURI	2
RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA EEIEF	RUA JULIO ROCHA	220	JUREMA	2
RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES EEIEF	AV CENTRAL	1112	ARATURI	2
UNIFAN - UNIVERSO INFANTIL COLEGIO	RUA E-23	155	PQ ARATURI	2
ROBERTO JOSE BASTOS MACAMBIRA EEIEF	RUA 01	S/N	TABAPUA	2
SANTA JOANA DARC EEIEF	RUA RIO CEARA	43	PARQUE SOLEDADE	2
SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS EEIEF	RUA SOLIMÕES	361	ARIANOPOLES	2
GREGORIO CELESTINO CENTRO PEDAGOGICO	AV CONTORNO LESTE	S/N	NOVA METROPOLE	2
TIA DEINHA NEDI	RUA SARAMANDAIA	S/N	MARECHAL RONDON	2
TIO MANUEL EEIEF	RUA UMARIZAL	48	TABAPUAZINHO	2
TIRADENTES EEIEF	RUA VERA CRUZ	1879	PARQUE GUADALAJARA	2
VALMIRA BATISTA PEREIRA CEI	ALFREDO BEZERRA	1380	CONJUNTO METROPOLITANO	2
AMARO RODRIGUES DOS SANTOS	JOSE ALVES BEZERRA	579	CIPO	2
AUREA ALVES PEREIRA EEIEF	RUA FRANCISCO SALES	210	BOM JESUS	2



ESTEVAO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	LAGOA DO BANANA	S/N	CARAUBAS	2
FAUSTO DARIO SALES EEIEF	CE 085 KM 12	S/N	GARROTE	2
JOSE PONTES FILHO EEIEF	RUA ZEZITO PONTES	S/N	ALTO DO GARROTE	2
MARIETA MOTA GOIS EEIEF	RUA PROJETADA	41	PIRAPORA	2
RAIMUNDA NONATA FORTE SALES	RUA NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO	S/N	ALTO DA TABUBA	2
RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS EEIEF	PRINCIPAL JAPUARA	S/N	JAPUARA	2
TECLA GONZAGA SALES EEIEF	RUA PRINCIPAL	S/N	LAGOA DO BARRO	2
VICENTE TORQUATO DE ARAUJO EEIEF	RUA LUIZ EDUARDO DE SOUZA ARAUJO	S/N	CORREGO DE ALEXANDRE	2
ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	RUA HENRIQUE MARTINS	260	SITIOS NOVOS	2
ANTONIO DIAS MACEDO EEIEF	FAZENDA COITE COQUEIROS	S/N	COQUEIROS	2
CORONEL PINHO EEIEF	RUA CORONEL PINHO	276	CAPUAN	2
ARCO-IRIS NEDI	RUA DO TRILHO	1068	CAPUAN	2
DOMINGOS ABREU BRASILEIRO	BR 222, KM 30	S/N	PRIMAVERA	2
MARIA GOMES BRASILEIRO	CE 421 KM 03	S/N	SAO PEDRO	2
ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF	BR 222 KM 27	27	ALDEIA SANTA ROSA	2
GUARARU EEIEF	RUA HELIODORO FREIRE DE MORAIS	S/N	MATOES	2
VIVENDO E APRENDENDO	RUA B	700	COITE MATOES	2
HILDA RODRIGUES DE SOUSA NEDI	BR 222 KM 40	S/N	CATUANA	2
INSTITUTO BATISTA MARIA CARMELIA BARROS EEIEF	RUA CORONEL PINHO	414	CAPUAN	2
JOSE CRISOSTOMO BASILIO EEIEF	CAMARA	S/N	CAMARA	2
TIO SIMPLICIO CRECHE	RUA JOAO RODRIGUES TAVARES	S/N	CAMARA	2
LUIS PAULINO NASCIMENTO EEIEF	RUA LUIS PAULINO DO NASCIMENTO	S/N	MATOES	2
MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA EEIEF	RUA DO GRUPO	249	JANDAIGUABA	2
MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	RUA PRINCIPAL	1407	COITE PEDREIRA	2
TIA CHIQUINHA CRECHE	RUA PRINCIPAL		COITE PEDREIRAS	2
MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI	RUA MARIA DAS GRACAS	22	SITIOS NOVOS	2
MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI - EXTENSAO	RUA JOAO MARCOLINO	76	SITIOS NOVOS	2
MIRTES SILVA DE MENEZES EEIEF	RUA SAO JOSE	S/N	JARDIM DO AMOR	2
OSCAR DE AZEVEDO E SA EEIEF	RUA JOSE ELIZAU DO DE SOUSA	S/N	GENIPABU	2
ANTERO DA COSTA GADELHA NEDI	RUA ANTERO DA COSTA GADELHA	S/N	GENIPABU	2
OSMIRA EDUARDO DE CASTRO EEIEF	BR 222 KM 16	2931	GENIPABU	2
PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	RUA JOSE PAULINO DE MORAIS	175	MATOES	2
PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	BR 222 KM 40	S/N	CATUANA	2
SANTA RITA CATARINA EEIEF	POVOADO CATIRINA	S/N	CATARINA	2
SAUL GOMES DE MATOS EEIEF	RUA HONORINA BARROS FONTELES	S/N	PLANALTO CAUIPE	2
ALUIZIO PEREIRA LIMA EEIEF	BR 020, BRASILIA	S/N	BOM PRINCIPIO	2
CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	BR 020	S/N	FEIJAO	2
ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIE	BR 020 KM 396	S/N	MINGUAU I	2
TIA GERMANA NEDI	BR 020 KM 396	S/Nº	MINGUAU I	2
FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF	RUA RAIMUNDO FERREIRA ROCHA	S/N	URUCUTUBA (JUREMA)	2
FRANCISCO NOGUEIRA DA MOTA EEIEF	ESTRADA PRINCIPAL	S/N	CARAUCANGA	2



FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR 020 KM 20	S/N	MINGUAU II	2
JOAO CORDEIRO DE MIRANDA EEIEF	BR 020 KM 37	S/N	VARZEA DO MEIO	2
JOSE NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR 020 KM 36	S/N	TUCUNDUBA	2
JULIO DE CASTRO E SILVA EEIEF	FAZENDA IPU	S/N	FAZENDA IPU	2
LAURIANO BRAZ XAVIER EEIEF	BR 020 KM 36	S/N	PINHOES	2
LUIZ NERYS NUNES DE MIRANDA CRECHE	RUA JOAO CORDEIRO	S/N	MIRAMBE	2
LUIZ PAZ EEIEF	BR 020 KM 35	S/N	MALHADA	2
MARIA CORINA MOURA ARRUDA EEIEF	RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	S/N	TOCO (JUREMA)	2
MARIA DE LOURDES ROCHA EEIEF	RUA DA IGREJA MIRAMBE	614	TAQUARA	2
MARIA LUIZA DO VALE FORTE EEIEF	RUA CELIO CANDIDO	S/N	CARRAPICHO	2
CAMPO GRANDE NEDI	RUA CURITIBA	S/N	CAMPO GRANDE II	2
MARIANA DE MIRANDA FIRMEZA EEIEF	COMUNIDADE JARANDRAGOEIRA	S/N	JARANDRAGOEIRA	2
MOACIR PINHEIRO DE SOUSA EEIEF	BR 020, KM 26	S/N	POCO VERDE	2
NELY SALES GADELHA EEIEF	BOM PRINCIPIO VELHO	S/N	BOM PRINCIPIO	2
PEDRO PAULINO DA ROCHA EEIEF	CACHOEIRA DOS PAULINOS BR 020 KM 38	S/N	BOM PRINCIPIO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA JUACI SAMPAIO PONTES	2000	CENTRO	2

DEMAIS VAGAS DISPONÍVEIS

<ul style="list-style-type: none"> TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO Ensino Médio como Pré-Requisito 20 VAGAS AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO Ensino Médio como Pré-Requisito 35 VAGAS ORIENTADOR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL Ensino Médio como Pré-Requisito 40 VAGAS 	<ul style="list-style-type: none"> AG. DE PROMOÇÃO À CIDADANIA Ensino Médio como Pré-Requisito 220 VAGAS ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Ensino Médio como Pré-Requisito 40 VAGAS OPERADOR DE EQUIPAMENTOS 1 Ensino Médio e CNH categoria B como Pré-Requisito 10 VAGAS 	<ul style="list-style-type: none"> OPERADOR DE EQUIPAMENTOS 3 Ensino Médio e CNH categoria D como Pré-Requisito 20 VAGAS MONITOR DE SEGURANÇA DIURNO – PORTEIRO Ensino Médio como Pré-Requisito 10 VAGAS AG. DE SUPORTE DE LIMPEZA – SERV. GERAIS Ensino Fundamental como Pré-Requisito 50 VAGAS
---	--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 37/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024. EXONERA, o servidor MARLONY PATRÍCIO DA SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 87663, da função de Ouvidor Setorial da secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento e **NOMEAR** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II** da secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento (simbologia – ASS-2). **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **MARLONY PATRÍCIO DA SILVA DE ANDRADE**, matrícula nº 87663, da função de Ouvidor Setorial, este cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. **Art. 2º - NOMEAR**, o servidor **MARLONY PATRÍCIO DA SILVA DE ANDRADE** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II** da secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento (simbologia – ASS-2). **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, 13 DE MARÇO DE 2024. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE MARÇO DE 2024. CESSAR EFEITO DA PORTARIA Nº 05/2022 PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o §3º do artigo 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia;



CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO** a partir de 26 de março de 2024, da Portaria Nº 05/2022, que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao servidor Lucio Duarte Batista, no valor de R\$1.000,00 (Mil Reais) mensais, com exercício funcional nesta Secretaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em 26 de março de 2024. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2024. Exonera Lucio Duarte Batista do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo III. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/ Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, Lucio Duarte Batista do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo III, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em 26 de março de 2024. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**PORTARIA**

PORTARIA Nº 009, DE 26 DE MARÇO DE 2024. Nomeia do Servidor Amauri para exercer a função de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA no Município de Caucaia. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/ Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023: **CONSIDERANDO** o Termo de Adesão celebrado entre o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para a implantação da Unidade Municipal de Cadastramento. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR** o servidor AMAURI BATISTA MIRANDA, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 10076, como Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento de Caucaia, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). **Art. 2º.** O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, quando se utilizar da competência delegada nesta Portaria. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, em 26 de março de 2024. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DO Instituto de Previdência do Município de Caucaia, no uso das atribuições que lhe foram conferem o art. 62, V e art. 143 II “a” e “e”, e seu , parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a partir do dia 13 de março, a servidora **ANDREZZA RODRIGUES MIRANDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor II, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensalmente. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação orçamentária própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 13 de março de 2024. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL – Foram realizadas modificações no Anexo II (Modelo de Proposta Técnica) da CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT, que tem como objetivo a DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, para fins de inclusão do espaço para preenchimento do lote desejado pelas proponentes. Por não afetar a essência, conteúdo ou formulação das propostas, fica mantida a sessão de abertura do certame para o dia 13 de maio de 2024 às 09h30min, no local mencionado no quadro resumo do edital. O adendo na íntegra está disponível em <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.compras.gov.br/> ou <https://www.caucaia.ce.gov.br/>. **Mais informações:** cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 22 de março de 2024. **Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratações.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte julgamento das propostas de preços das 3 (três) licitantes habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.09.01-DIV**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, FISCAIS E DE RECURSOS HUMANOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, BEM COMO A TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE REGISTROS, APOIO E ORIENTAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO: CLASSIFICADAS:** (1º) lugar para os três lotes **RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI** CNPJ Nº 10.468.125/0001-02 (2º) **YZALLON M. LOPES** CNPJ: 41.766.364/0001-64. (3º) **CONAP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL S/S** CNPJ Nº 20.535.475/0001-90. Por ter apresentado a proposta com o menor preço dentre as classificadas, a Comissão declarou **VENCEDORA** do presente certame a empresa **RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI** CNPJ Nº 10.468.125/0001-02. Para os Lotes 01 com valor de **R\$: 120.000,00**; Lote 02 com valor de **R\$: 54.000,00**; Lote 03 com valor de **R\$: 78.000,00**. Detalhes do julgamento encontram-se na ata da sessão arquivada nos autos do processo, disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 – Padre Romualdo – Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no item 5.22 do edital e no art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Caucaia/CE, 21 de março de 2024. **Roberta Serafim da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055